

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

OBJETO

**CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
DAS PISCINAS E BALNEÁRIOS DA
FREGUESIA DE CHÃS
– TRABALHOS COMPLEMENTARES
E TRABALHOS A MENOS –
– ADICIONAL –**

SUJEITOS

Município de Vila Nova de Foz Côa

Freguesia de Chãs

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Câmara Municipal de 31 de agosto de 2021 e da Assembleia Municipal de 3 de setembro de 2021, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: ccc) do n.º 1 do art.º 33º e j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

SEGUNDA OUTORGANTE: **Freguesia de Chãs**, pessoa coletiva de direito público n.º 506962512, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos José Martins Sobral, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) e f) e g) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Junta de Freguesia de 19 de setembro de 2021 e da Assembleia de Freguesia de 24 de setembro de 2021, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: xx) do n.º 1 do art.º 16º e j) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

Entre os outorgantes é celebrado o presente protocolo de colaboração, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que ambas as partes aceitam ficar submetidos às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

OBJETO

1. O presente protocolo de colaboração constitui um **ADICIONAL** ao protocolo assinado em 01 de julho de 2020, relativo à **CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS E BALNEÁRIOS DA FREGUESIA DE CHÃS**, que se integram nos bens do domínio privado da **SEGUNDA OUTORGANTE**, cujas obras não pode suportar por impossibilidade de meios financeiros.
2. Este adicional é relativo a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que por esse facto não se encontravam abrangidos pelo protocolo inicial, e trabalhos a menos devido à não execução do deck, de onde resulta um acréscimo de 8.437,63€ com IVA incluído.

SEGUNDA CLÁUSULA
DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. **PRIMEIRO OUTORGANTE**, para além dos compromissos assumidos no protocolo de colaboração assinado em 01 de julho de 2020, obriga-se a suportar a totalidade dos trabalhos a mais, através da transferência para a **SEGUNDA OUTORGANTE**, da importância de **8.437,63€ (oito mil, quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e três cêntimos)**.
2. São aplicáveis as demais disposições estabelecidas no protocolo de colaboração inicial.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo de colaboração que, após devidamente assinados e autenticados, se destinam a ficar na posse de cada um dos outorgantes.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 14 de outubro de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa)

SEGUNDO OUTORGANTE



(Carlos José Martins Sobral)



Os encargos financeiros deste contrato, para o ano em curso, foram registados através da requisição n.º 1390, registada na data da assinatura deste contrato.